



SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Rodovia Papa João Paulo II, 4000 - Edifício Gerais, 1º Andar, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

## TERMO ADITIVO

Processo nº 1490.01.0000319/2022-28

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO “MINAS GERAIS” QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV.

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA**, autarquia municipal criada pela lei municipal nº 541/69, denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº. 25.947.276/0001-02, estabelecida na Rua do Pintinho, s/n., Bairro Bela Vista, CEP 36.570- 210, representada neste ato pelo Diretora Presidente Sra. **Mausarene das Graças Guedes Viana**, CPF nº **\*\*\*.775.626-\*\*** e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 05.475.103/0001-21, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, na pessoa do seu Representante Legal Sr. **Rafael Freitas Corrêa**, Superintendente de Gestão do Diário Oficial, CPF nº **\*\*\*.926.696-\*\***, RESOLVEM, celebrar o presente **aditivo ao contrato de prestação de serviços de publicações nº 001/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**1.1 - O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de **25/01/2025**.**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte/2025.

NOME: **Mausarene das Graças Guedes Viana**CPF nº **\*\*\*.775.626-\*\*****CONTRATANTE**NOME: **Rafael Freitas Corrêa**CPF: **\*\*\*.926.696-\*\*****CONTRATADO**

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Freitas Corrêa**, Superintendente, em 22/01/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mausarene registrado(a) civilmente como Mausarene das Graças Guedes Viana, Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **105858596** e o código CRC **E034134E**.